DECRETO Nº 114

de 22 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município; em especial ao Decreto nº 103/ 2020.

Art. 1º.

O art. 1 º do Decreto n. 102, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.

.....

VII.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

a).

Titular: *Marilene Mugart da Cunha de Lima*

b). ***Suplente:*** *Romilda Arevalo da Rosa*

VIII. ***REPRESENTANTES OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.***

a).

Titular: *Luciane de Oliveira Gonçalves Rios*

b).

Suplente: *Maria Clóris dos Reis Corrêa*

Art. 2.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Jardim -MS, 22 de setembro de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim/MS

Decreto Nº 114/2020 - 22 de setembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em